



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 92/1974

Ementa

CONCEDE AO PROF. JOSÉ LEME DO PRADO FILHO O TÍTULO DE "CIDADÃO JUNDIAIENSE".

Data da Norma

03/10/1974

Data de Publicação

13/10/1974

Veículo de Publicação

Jornal de Jundiaí

Matéria Legislativa

[Projeto de Decreto Legislativo nº 98/1974](#) - Autoria: Antonio Tavares

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Honraria recebida na Sessão Solene de 20/12/1974.

Autor: ANTONIO TAVARES

(Processo nº. 13.878)

câmara municipal de Jundiaí
s. p.GABINETE DO PRESIDENTE**- DECRETO LEGISLATIVO Nº. 92 - de 03/10/1 974 -**

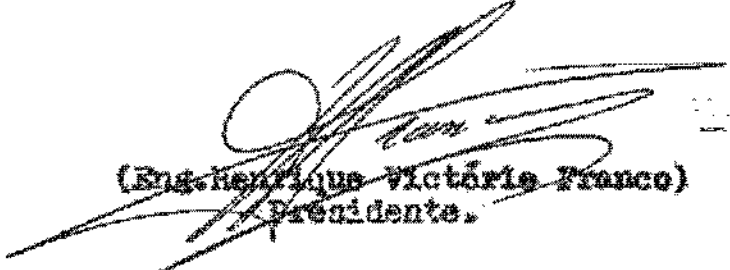
A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decretou e eu, HENRIQUE VICTÓRIO FRANCO, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:-

Art. 1º - Fica concedido ao Prof. JOSÉ LEME DO PRADO FILHO o título de "Cidadão Jundiaíense".

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

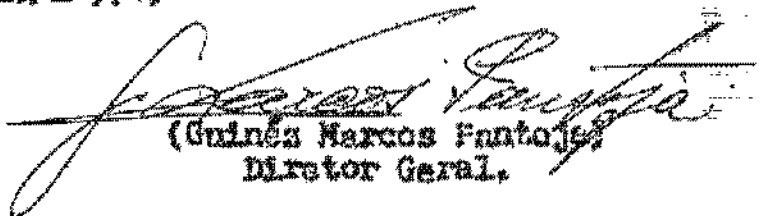
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em três de outubro - de mil novecentos e setenta e quatro. (03/10/1 974)



(Eng. Henrique Victório Franco)
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de outubro de mil novecentos e setenta e quatro. (03/10/1 974)



(Guinéa Marcos Fantoja)
Diretor Geral.